



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

**Aviso**

1 – Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua atual redação, e das alíneas c) e j) do artigo 2.º da Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril de 2024, torna-se público que por despachos do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 20 de março de 2024, e da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, de 10 de abril de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de seleção e provimento de um trabalhador dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção intermédia de 2.º grau, cargo de Chefe de Divisão, da Divisão das Relações de Trabalho, da Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego, previsto no artigo 38.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A, de 29 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2023/A, de 25 de julho, diploma que aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente, e de chefia da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

2 – Área de atuação: Para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, as previstas no n.º 1 do artigo 38.º do Anexo I, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A, de 29 de setembro, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2023/A, de 25 de julho.

3 – Requisitos de recrutamento: Os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua atual redação, designadamente:

- a) Posse de licenciatura;
- b) Ser detentor de dois anos de experiência profissional no exercício de funções na Administração Pública para as quais seja legalmente exigida uma licenciatura.

4 – Perfil pretendido: Os candidatos devem possuir licenciatura, preferencialmente na área de Direito, e um perfil que demonstre capacidade de planeamento e de gestão de prioridades, capacidade de liderança e de gestão de pessoas, de comunicação, resposta, ação, dinamização de trabalho em equipas, competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional relacionada com a área de atuação do cargo a prover.

5 – Local de trabalho: Nas instalações da Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego.

6 – Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1 de definição de critérios, elaborada pelo júri do presente procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 – Formalização de candidaturas: Os interessados devem formalizar as respetivas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego, sita à Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, S/n, 4.º Piso, 9500-119, Ponta Delgada, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores – BEPA, dele devendo constar a seguinte informação:

- a) Identificação (nome completo, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do documento de identificação e, quando se aplique, serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone/telemóvel);
- b) Habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 – Documentos obrigatórios: O requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, detalhado, do qual devem constar, entre outros a formação académica, a formação profissional e a experiência profissional geral e específica, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade, a qual pode não ser entregue desde que o/a candidato/a entregue a candidatura pessoalmente e apresente o cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Declaração emitida pelo Serviço de origem a que se ache vinculado o candidato, da qual conste a existência de vínculo à administração pública e o tempo de serviço na carreira, categoria e na função pública.
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 – Todos os documentos devem ser rubricados pelo candidato, sendo admissível a assinatura digital qualificada com cartão de cidadão ou chave móvel digital.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

8.2 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) determina a exclusão do procedimento concursal.

8.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados.

9 – Comunicação: Toda a comunicação relativa ao procedimento concursal será tramitada por via eletrónica, através do correio eletrónico fornecido pelo candidato na candidatura, com exceção dos casos em que o candidato expresse, no momento de candidatura, vontade em contrário.

10 – Júri: O júri tem a seguinte composição:

**Presidente:**

Licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Medeiros, Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego;

**Vogais Efetivos:**

1.º Vogal: Mestre Susana Cristina Ganhão Nunes Martins, Diretora de Serviços do Trabalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Licenciada Cristina de Fátima Teixeira Amaral, Diretora de Serviços do Fundo Social Europeu.

**Vogais Suplentes:**

1.º Vogal: Licenciado André Filipe Cabral Melo, Chefe de Divisão da Formação Profissional e Certificação;

2.º Vogal: Mestre Maria Vitória de Melo Soares, Diretora de Serviços da Promoção do Emprego.

Ponta Delgada, 21 de maio de 2024. O Presidente do Júri, Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Medeiros.